



**LEI Nº 3.687, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Especial.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 2.351.028,67 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Revitalização do Jardim do Lago (Jardim Ludovico Zorzi Sobrinho), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer  
020630 – Serviços de Turismo  
23.695.0241.1121.000 – Revitalização do Jardim do Lago  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.707.495,23

**FR 02 C.A. 100.034**

02 – Poder Executivo  
0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer  
020630 – Serviços de Turismo  
23.695.0241.1121.000 – Revitalização do Jardim do Lago  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 643.533,44

**FR 01 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 2.351.028,67**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:



- <b>Excesso de Arrecadação</b> oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Turismo e Viagens .....	R\$ 1.707.495,23
- <b>Superávit Financeiro</b> apurado no Balanço Geral de 2.021.....	R\$ 643.533,44
<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$ 2.351.028,67</b>

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2.022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de março de 2.022.

**ROGÉRIA DE SOUZA BORRER**  
**ASSESSORA DE GABINETE**